



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

INSTRUMENTO N. 0284/2021

ADITAMENTO N.º 01

I – DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Américo Brasiliense – SP, à Av. Eugênio Voltarel, nº 25, CEP: 14820-000, Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 43.976.166/0001-50, representada neste ato pelo Prefeito Municipal DIRCEU BRÁS PANO, doravante denominado CONTRATANTE; e, de outro lado a empresa CONSTRUTORA FREITAS & TERRAPLANAGEM EIRELI - EPP, estabelecida à Rua José Nigro, nº 228, Vila Cerqueira, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n.º 66.997.347/0001-69, neste ato representado pelo Sr. Antonio Marcos de Freitas, Proprietário, portador do RG – 20.319.667-3 e CPF – 147.235.388-95, de ora em diante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente contrato, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, pelo Convite de Preços nº 0001/2021 e pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

II - REFERÊNCIA

Contrato de serviços, pactuado em 15 de Setembro de 2021, entre o Município de AMÉRICO BRASILIENSE e a empresa CONSTRUTORA FREITAS & TERRAPLANAGEM EIRELI – EPP.

III - OBJETO DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA/CICLOVIA NA ALAMEDA ALDO LUPO - ETAPA 2, de acordo com características, especificações e quantidades constantes deste Convite nº 0001/2021 e seus Anexos.

IV- OBJETO DO ADITAMENTO

Alteração quantitativa.

V - FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem fulcro artigo 65 inciso I alínea “b” da Lei 8666/93 e suas alterações.

VI - JUSTIFICATIVA

Considerando que os trabalhos desenvolvidos pela contratada têm demonstrado favorável relação custo-benefício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Considerando que a conclusão dos serviços realizados na Alameda Aldo Lupo, que necessitaram de maior quantidade de execução de pista do que o previsto inicialmente, e também a realização de passeios públicos para passagem dos pedestres e ajustes nos pontos de ônibus.

Considerando que o percentual aditado está dentro do limite legal;

Considerando que os responsáveis internos se manifestam favoravelmente.

Resolve que dos fatos e sempre no resguardo do interesse público, este Município autoriza o presente termo nas seguintes condições e cláusulas que seguem.

VII - DAS CLÁUSULAS ADITIVAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – O valor do aditivo é de R\$ 47.519,63 (quarenta e sete mil e quinhentos e dezenove reais e sessenta e três centavos), considerando a adição aproximada de 25% (vinte e cinco por cento), a serem pagos nas mesmas condições determinadas no contrato inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - Continuam a vigor as demais cláusulas do pacto inicial, a que se refere este aditamento, desde que não conflitem com os termos do mesmo.

Américo Brasiliense, 21 de Dezembro de 2021.

CONTRATANTE
Dirceu Brás Pano
Prefeito Municipal

CONTRATADA
Antonio Marcos de Freitas
CONSTRUTORA FREITAS & TERRAPLANAGEM
EIRELI - EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TCE/SP CONVITE Nº 0001/2021 - PROCESSO Nº 0148/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE.
CONTRATADO: CONSTRUTORA FREITAS & TERRAPLANAGEM EIRELI – EPP.
CONTRATO N.º 0284/2021 ADITIVO AO CONTRATO Nº 0182/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE
PISTA DE CAMINHADA/CICLOVIA NA ALAMEDA ALDO LUPO - ETAPA 2,
CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Américo Brasiliense, 21 de Dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito

CPF: 020.379.978-09

Assinatura: _____

Pela contratada: CONSTRUTORA FREITAS & TERRAPLANAGEM EIRELI – EPP

Nome: Antonio Marcos de Freitas

Cargo: Proprietário

CPF: 147.235.388-95

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE / RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO:

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito

CPF: 020.379.978-09

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7169-EA97-940F-F240

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCOS DE FREITAS (CPF 147.XXX.XXX-95) em 22/12/2021 09:17:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DIRCEU BRÁS PANO (CPF 020.XXX.XXX-09) em 22/12/2021 15:02:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/7169-EA97-940F-F240>